



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Prefeitura Municipal de Brusque/SC

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar — ETP tem a finalidade de identificar a demanda da Administração Municipal, realizar levantamento de mercado e justificar a aquisição, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 9.430/2023.

1.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como COMUM, uma vez que são bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente demanda tem origem na necessidade de solucionar a insuficiência de lixeiras metálicas em espaços públicos do Município de Brusque/SC, tais como praças e parques, destinadas ao adequado acondicionamento e destinação de resíduos sólidos, considerando a demanda por melhor estrutura de apoio à limpeza urbana e à organização dos espaços públicos.

2.2 Tal situação compromete a manutenção da limpeza urbana, favorece o descarte inadequado de resíduos em áreas públicas, impacta negativamente as condições de higiene e salubridade, além de prejudicar a organização dos espaços urbanos e a qualidade ambiental, podendo refletir na percepção da população quanto à conservação dos logradouros públicos.

2.3 Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar busca identificar e avaliar as possíveis soluções capazes de atender à necessidade descrita, de forma eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

3. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar está previsto no Plano de Contratações Anual desta requisitante, na ação e/ou item nº 67 do PCA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A partir da análise das alternativas identificadas no mercado, constatou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de lixeiras metálicas destinadas à instalação em espaços públicos do Município de Brusque/SC, tais como praças, parques, calçadas e vias urbanas, visando à adequada destinação de resíduos sólidos e à melhoria da limpeza e organização dos espaços públicos.

4.2 As lixeiras deverão ser próprias para uso externo e confeccionadas em aço carbono galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática a pó poliéster, apresentando resistência, durabilidade e proteção contra corrosão. Deverão possuir capacidade de 50 a 60 litros, estrutura tubular, duas hastes para fixação por concretagem no solo, sistema de dreno para escoamento de água e arte em corte vazado em laser ou plasma, conforme modelo e layout aprovados pela Administração. Todos os componentes necessários à constituição e utilização do equipamento deverão ser fornecidos pela contratada.

4.3 A instalação e a concretagem das lixeiras nos locais de destino não integram o objeto da contratação, sendo de responsabilidade da Administração Municipal. A contratada será responsável pela fabricação, montagem, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos em local indicado pela Administração. Antes da confecção da amostra física, o layout definitivo da arte deverá ser apresentado pela licitante provisoriamente vencedora para análise e aprovação da Administração, conforme procedimento estabelecido no Termo de Referência.

4.4 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, e estarão sujeitos à conferência no recebimento. Produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração. Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Ao final da vida útil, os componentes metálicos deverão, sempre que possível, ser encaminhados para reaproveitamento ou reciclagem, observada a legislação ambiental aplicável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

5.1.1 Consideradas as características do objeto, avalia-se que a presente contratação se enquadra como COMUM, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2 Trata-se de aquisição de lixeiras metálicas, cujas características são objetivamente definidas, com padrões de mercado amplamente estabelecidos, incluindo aspectos como material,

capacidade, resistência e finalidade de uso em mobiliário urbano, sendo amplamente disponíveis no mercado e com resultados previsíveis quanto ao atendimento da necessidade administrativa de limpeza urbana e organização de espaços públicos.

5.1.3 Além disso, o objeto consiste em aquisição de bens com entregas parceladas, realizadas conforme a necessidade da Administração e mediante a emissão de ordens de fornecimento, não se caracterizando como fornecimento contínuo, uma vez que as lixeiras serão adquiridas de forma eventual e parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.4 Em razão dessas características, a contratação deverá ser realizada por meio da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, nos termos dos arts. 78, inciso IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, observado o disposto nos art. 84 da Lei nº 14.133/2021, contados da data de publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

5.2.2 O prazo poderá ser prorrogado ou ampliado, conforme a natureza e as características do objeto, desde que devidamente justificado quanto à vantagem, à manutenção das condições e à continuidade do interesse público, nas hipóteses e limites previstos em lei:

- Art. 84 – Atas de Registro de Preços: vigência de até 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, mediante comprovação de que os preços permanecem vantajosos;

5.3 DA SUSTENTABILIDADE

5.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) As lixeiras deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com o uso em ambientes externos, bem como proteção contra corrosão, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição;
- b) As embalagens deverão ser reduzidas ao estritamente necessário para garantir a proteção dos produtos durante o transporte, devendo ser preferencialmente constituídas de materiais recicláveis e destinadas adequadamente após o recebimento;
- c) Os resíduos e materiais resultantes da fabricação, embalagem ou eventual substituição dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável.

5.3.2 A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5.3.3 Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.4 DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não se aplica indicação de marca ou modelo específico.

5.5 DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCAS E/OU MODELOS:

Não se aplica.

5.6 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:

Não se aplica.

5.7 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, em razão da natureza do serviço e da necessidade de execução direta pelo contratado, conforme o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

5.8 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.9 DA VISTORIA

5.9.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega do objeto.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 As estimativas de quantitativos e valores apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter meramente indicativo e não vinculante, tendo por finalidade dimensionar a necessidade e avaliar a viabilidade econômico-financeira da futura contratação.

Item	Descritivo	Unidade	Qtde Estimada	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor do Item (R\$)
1	Lixeira metálica em aço carbono galvanizado para fixação no solo em, destinada ao uso em áreas públicas, com acabamento em pintura eletrostática ou pintura epóxi. Corpo em chapa de aço carbono galvanizado com espessura de 1,20mm. Capacidade de 50 a 60 litros. Estrutura em tubos de aço carbono galvanizado. Fixação em 2 (duas) hastes tubulares destinadas à concretadas no solo. Dimensões aproximadas:	Unidade	500	R\$ 833,50	R\$ 416.750,00

altura total de 1.150mm (300mm abaixo do solo e 850mm acima) e diâmetro do cesto de 380mm, admitida tolerância de $\pm 10\%$ para essas dimensões. Deve possuir sistema de dreno para escoamento de água e arte em corte vazado em laser, plasma ou jato d' água. As imagens da arte e do modelo integram o Anexo I do Termo de Referência e possuem caráter meramente ilustrativo e referencial.				
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 416.750,00

6.2 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi elaborada com base no levantamento das necessidades da Administração, considerando a demanda prevista para instalação e substituição de lixeiras em áreas públicas do Município, de forma a atender adequadamente às necessidades identificadas.

6.3 O valor total preliminar estimado da contratação é de R\$416.750,00 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), servindo apenas como referência indicativa para análise de viabilidade e planejamento orçamentário.

6.4 A pesquisa formal de preços, com metodologia compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 9.430/2023, será realizada após a elaboração do Termo de Referência, ocasião em que serão observadas as fontes obrigatórias, critérios de validação e documentação comprobatória dos valores apurados.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como consultadas fontes de mercado, editais e registros de soluções disponíveis, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias, modelos de contratação ou práticas inovadoras capazes de atender à necessidade descrita.

7.2 A análise resultou na identificação das seguintes alternativas possíveis de atendimento à demanda, com seus respectivos benefícios, limitações e impactos:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição: consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando a aquisição das lixeiras metálicas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata. Essa alternativa proporciona maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, evita a formação de estoques desnecessários, permite melhor adequação às demandas efetivamente verificadas e mantém a padronização dos equipamentos. Como limitação, exige adequado planejamento das contratações ao longo da vigência da ata e acompanhamento da execução contratual para atendimento tempestivo das necessidades.

Locação de equipamentos urbanos: alternativa que consiste no aluguel de lixeiras junto a empresas especializadas. Apesar de reduzir a necessidade de investimento inicial, apresenta desvantagens como maior custo no longo prazo, dependência contínua de terceiros, limitações quanto à padronização e menor controle sobre a manutenção e reposição dos equipamentos.

Terceirização integral da gestão de resíduos com fornecimento de mobiliário urbano: alternativa que transfere a responsabilidade pelo fornecimento, instalação e manutenção de lixeiras à empresa contratada. Embora possa oferecer maior flexibilidade operacional, implica maior custo global, redução da autonomia da Administração e dependência contratual contínua, sendo menos vantajosa para demandas permanentes relacionadas ao mobiliário urbano.

7.3 Com base na análise técnica e econômica das alternativas apresentadas, verifica-se que o modelo mais vantajoso para a Administração é a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição das lixeiras metálicas, considerando o melhor equilíbrio entre custo-benefício, flexibilidade na gestão das aquisições, padronização do mobiliário urbano, autonomia administrativa e atendimento ao interesse público.

Essa alternativa se mostra mais adequada por possibilitar que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o cronograma de implantação das lixeiras nos espaços públicos, evitando a imobilização desnecessária de recursos e a formação de estoques, sem prejuízo da incorporação definitiva dos equipamentos ao patrimônio público quando efetivamente adquiridos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 Considerando as características técnicas e de comercialização do objeto, bem como os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, foi analisada a viabilidade de parcelamento da presente contratação, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O objeto em questão foi estruturado como item único, correspondente à aquisição de lixeiras metálicas destinadas à instalação em espaços públicos, não sendo tecnicamente recomendável o fracionamento em mais itens, uma vez que se trata de solução homogênea e padronizada, voltada ao atendimento de uma única finalidade administrativa.

8.3. Diante dessa análise, optou-se por não parcelar o objeto em itens distintos, com base nos seguintes fundamentos:

Viabilidade técnica: O objeto possui natureza uniforme, consistindo em fornecimento de um único tipo de equipamento (lixeiras metálicas), não havendo subdivisão técnica relevante que justifique fracionamento;

Viabilidade econômica: A contratação em item único não prejudica a competitividade, uma vez que o mercado fornece o objeto de forma padronizada, permitindo comparação direta de propostas;

Competitividade: Não há restrição à competitividade, pois diversos fornecedores atuam no fornecimento do objeto completo;

Gestão contratual: A execução em item único simplifica a fiscalização e o recebimento do objeto, reduzindo complexidade administrativa e riscos de inconsistência entre fornecedores.

8.4. Assim, conclui-se que a decisão de não parcelar o objeto em itens distintos, mantendo a contratação em item único, está tecnicamente fundamentada e assegura a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação de aquisição de lixeiras metálicas destinadas à instalação em espaços públicos do Município de Brusque/SC tem como propósito atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar e alcançar os seguintes resultados e impactos positivos esperados, de natureza técnica, operacional, econômica e social:

Promover a melhoria da limpeza urbana e da organização dos espaços públicos, por meio da disponibilização adequada de equipamentos destinados ao descarte de resíduos sólidos em praças, vias públicas e demais logradouros.

Contribuir para a redução do descarte inadequado de resíduos em áreas públicas, mitigando impactos ambientais e sanitários, além de melhorar as condições de higiene e salubridade urbana.

A contratação também visa ao fortalecimento das políticas de gestão de resíduos sólidos, à melhoria da qualidade dos espaços de convivência coletiva e ao aumento da conscientização da população quanto ao descarte adequado de resíduos.

Do ponto de vista operacional e econômico, espera-se maior eficiência na manutenção da limpeza urbana, melhor organização da infraestrutura pública destinada ao descarte de resíduos e otimização dos recursos públicos, por meio da aquisição de equipamentos duráveis e adequados às condições de uso em ambiente externo.

9.2. Os resultados esperados deverão ser mensuráveis e verificáveis, sempre que possível, por meio de indicadores de desempenho, metas operacionais ou padrões de qualidade compatíveis com o objeto da contratação.



9.3. O atendimento dos resultados pretendidos será monitorado nas fases de execução e fiscalização contratual, conforme critérios a serem definidos no Termo de Referência e nas cláusulas de gestão e desempenho contratual.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não foram identificadas providências prévias específicas, conclui-se, portanto, que a Administração dispõe de todas as condições técnicas, administrativas e orçamentárias necessárias à execução imediata do contrato, quando firmado.

11. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, necessárias à plena execução do objeto, conforme descrito a seguir:

Contrato nº 018/2024, celebrado entre o Município de Brusque e a empresa RMS Concreto e Argamassa Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviço comum de engenharia de bombeamento com fornecimento de concreto usinado. A contratação possui vínculo funcional com o presente objeto, uma vez que o concreto fornecido poderá ser utilizado na concretagem das hastes de fixação das lixeiras metálicas no solo, cuja instalação será de responsabilidade da Administração. O referido contrato encontra-se vigente e poderá ser utilizado para o fornecimento do concreto necessário à execução das instalações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, armazenamento e utilização das lixeiras metálicas, com as respectivas medidas mitigadoras:

Tipo de impacto identificado	Descrição	Medida mitigadora ou compensatória	Base normativa ou referência técnica	Responsável pela implementação
Geração de resíduos sólidos	Embalagens provenientes do transporte e fornecimento das lixeiras metálicas, como papelão, plástico e materiais de proteção	Exigir que a contratada realize a destinação ambientalmente adequada das embalagens, priorizando reutilização, reciclagem ou descarte correto conforme legislação vigente	Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 10.936/2022	Contratada

Descarte de equipamentos ao final da vida útil	Eventual substituição de lixeiras danificadas ou fora de uso ao longo do tempo	Orientar a destinação adequada dos equipamentos inservíveis, preferencialmente por meio de reciclagem de materiais metálicos	Lei nº 12.305/2010	Contratante
--	--	--	--------------------	-------------

13. CONCLUSÃO

13.1 Diante das análises técnicas, econômicas e operacionais apresentadas nos itens anteriores, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários à fundamentação do registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras metálicas destinadas à instalação em espaços públicos do Município de Brusque/SC, por meio de Pregão Eletrônico, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

13.2 O estudo demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, a adequação da solução proposta às necessidades da Administração e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, constituindo base suficiente para a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.

Datado e assinado digitalmente

Fabio D'onofre Teixeira

Diretor de Gestão de Compras e Contrato

Thiago Estevão Schweizer Baptista

Agente Administrativo